

Autos 0000793-29.2024.8.16.0081**AUTO DE REMOÇÃO, DEPÓSITO E AVALIAÇÃO**

Aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, mais precisamente às 18:32 horas, dirigi-me à Rua Antônio Garcia da Costa, s/n, Trevo, Faxinal-PR ([-23.988726, -51.317420](#)), em cumprimento ao respeitável mandado, expedido por ordem do MM. Juiz de Direito da Comarca de Faxinal, extraído dos autos acima mencionados, em que é Exequente: **VIVIANE BREVE DE SOUZA**, Executado: **HELDER ANTÔNIO FERRACIN**, e lá estando, após as formalidades legais, **PROCEDI A REMOÇÃO** do veículo **FORD/F4000, placa GOI8H10**, que se encontrava estacionado no local, momento em que **PROCEDI O DEPÓSITO** de tal bem à pessoa de **VIVIANE BREVE DE SOUZA**, tendo lavrado o termo de compromisso de fiel depositário na sua pessoa, a qual aceitou o encargo de fiel depositário, comprometendo-se a não abrir mão do bem sob sua guarda a não ser com ordem expressa do MM. Juiz de Direito do Feito, sob as penas e formalidades da lei. Na sequência, **DEIXEI DE PROCEDER A AVALIAÇÃO** do veículo **FORD/F4000, placa GOI8H10**, tendo em vista que o bem estava sem as chaves, não sendo possível verificar seu estado de funcionamento, o que prejudica a correta avaliação. O veículo estava, de maneira geral, em médio estado de conservação, com 613.496 km, banco dianteiro do motorista rasgado, painel danificados, banco do motorista rasgado, pneus em bom estado de conservação, estepe, triângulo, sem macaco e chave de rodas, com carroceria e "Munck" (braço hidráulico articulado), conforme fotos que seguem. Na sequência, por contato do horário, foi necessário suspender o cumprimento da ordem. Na data de 20/02/2026, às 10:30 horas, **DESLOQUEI-ME** ao Pelotão da Polícia Militar de Faxinal, localizado na Rua Ismael Pinto Siqueira, 1996, e lá estando **PROCEDI A REMOÇÃO** do veículo **FORD/ECOSPORT SE 1.6, placa: OBN-7028**, que se encontrava apreendido no local, momento em que **PROCEDI O DEPÓSITO** de tal bem à pessoa de **VIVIANE BREVE DE SOUZA**, tendo lavrado o termo de compromisso de fiel depositário na sua pessoa, a qual aceitou o encargo de fiel depositário, comprometendo-se a não abrir mão do bem sob sua guarda a não ser com ordem expressa do MM. Juiz de Direito do Feito, sob as penas e formalidades da lei. O veículo estava, de maneira geral, em médio estado de conservação, funcionamento normal, com 239.072 quilômetros rodados, banco do motorista rasgado, portas dianteiras com avarias na parte interna do veículo, vários riscos na carroceria em geral, porta do porta-malas, no lado direito inferior, amaçada, portas do lado direito com avarias, retrovisor do lado direito quebrado, para-choque dianteiro com avarias e sinal de pintura não original, para-lamas direito e esquerdo, dianteiro com danos, dois pneus traseiros em bom estado de conservação, um pneu dianteiro em médio estado de conservação e um pneu dianteiro careca, com estepe e com chave. Após pesquisa junto ao site <https://veiculos.fipe.org.br/>, e ante a constatação de que o preço médio dos automóveis do mesmo modelo é de R\$ 50.124,00 (cinquenta mil e cento e vinte



e quatro reais), **AVALIO O PRESENTE BEM em R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), levando-se em consideração que o bem encontra-se com diversas avarias, conforme descrito acima e demonstrado por registros fotográficos.** Do que para constar lavrei o respectivo auto que lido e achado conforme vai devidamente assinado. Dou fé.

Marcelo de Assis Fagundes
Oficial de Justiça

COTA: 02 (duas) Remoções - R\$ 434,52
01 (uma) Avaliação - R\$

